

Relatório de Atividades

2º Trimestre
(abril a junho)

2018



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Manoel Pires dos Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Corregedor

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Ramon Gomes Queiroz

Diretora-Geral de Controle Externo

Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno

Edivaldo Gomes da Silva Souza

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Roger Luís Monteiro Tolentino

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Narayana Asevedo Soares Borges
Gabriela Medeiros Lima

Revisão

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS de CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 2º TRIMESTRE – abril a junho - 2018 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2018. 48p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2018. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	--

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

Os meses de abril, maio e junho do corrente ano revelaram-se extremamente produtivos para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO). Não obstante à situação atual enfrentada pelas instituições, com a constante queda da Receita Corrente Líquida (RCL), servidores e membros estão focados em cumprir as metas planejadas e colaborar para um bom desempenho da Corte de Contas.

No período em questão, podemos ressaltar o total de jurisdicionados capacitados por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro, a “Escola de Contas” do TCE/TO. Nestes 90 dias, mais de 800 pessoas receberam orientações sobre boas práticas de administração pública. Número que, somado ao montante de servidores do próprio órgão que passaram por algum treinamento, chega a quase 1.000.

Por falar em números, foram apreciados 1.029 processos de Controle Externo. Das contas de ordenadores analisadas, a maioria, 61%, foi declarada regular com ressalva, sendo 24% avaliadas como irregulares e 14% como regulares.

Com relação às contas consolidadas, 77% tiveram parecer prévio pela rejeição, ao passo que 23% foram consideradas aprovadas.

Ainda no período em que se baseia o presente relatório trabalhamos nos últimos ajustes de uma ferramenta cujo objetivo é disponibilizar de forma simples as deliberações das Câmaras e do Pleno e as consultas feitas à Corte de Contas. Trata-se do Informativo de Jurisprudência, fundamental para evitar erros e retrabalho, além de gerar confiabilidade para decisões futuras.

Por fim, destacamos o resultado de uma iniciativa que trará impactos significativos na qualidade de vida da população, já que diz respeito ao meio ambiente. O Tribunal de Contas do Tocantins, o Ministério Público Estadual, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Naturatins, a Associação Tocantinense de Municípios e a União de Vereadores do Estado do Tocantins assinaram um Termo de Cooperação para unir forças e acabar com os lixões no Estado. Cada um atuará dentro das suas competências com vistas a garantir que os municípios cumpram a lei e assegurem a destinação correta dos resíduos sólidos.

Essa ação demonstra o nosso compromisso de não se ater apenas na análise de prestações de contas, mas de orientar e fiscalizar no intuito de interferir positivamente no dia a dia do cidadão e zelar, sempre, pelo bem público.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 SOBRE O TCE – TO.....	8
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	10
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	11
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	12
1.2.1.1 Jurisdicionados Estaduais	12
1.2.1.2 Jurisdicionados Municipais	12
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	13
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	14
2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS.....	15
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	15
2.2 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO	16
2.2.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	16
2.2.1.1 Atos Normativos	17
2.3 JURISPRUDÊNCIA	18
2.4 AÇÕES EM DESTAQUE NO PERÍODO.....	18
2.5 BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE	19
3 O CONTROLE EXTERNO	21
3.1 PROCESSOS AUTUADOS	21
3.2 PROCESSOS DELIBERADOS	21
3.3 CONTROLE EXTERNO.....	22
3.3.1.1 Julgamento de Contas.....	23
3.3.1.2 Atos de Pessoal	25
3.3.1.3 Entidades com atos registrados e registros efetuados	26
3.3.1.4 Processos com maior quantitativo de autuação x deliberação no período.....	26
3.4 MEDIDAS CAUTELARES.....	26
3.5 AUDITORIAS, LEVANTAMENTOS E INSPEÇÕES.....	27
3.5.1 AUDITORIAS E INSPEÇÕES AUTUADAS	28
3.5.1.1 Auditoria de regularidade municipal	28
3.5.1.2 Auditoria de regularidade estadual	29
3.5.1.3 Inspeção	29
3.5.2 AUDITORIAS, LEVANTAMENTOS E INSPEÇÕES JULGADAS	30
3.5.2.1 Auditoria de regularidade municipal	30
3.5.2.2 Auditoria de regularidade estadual	31
3.5.2.3 Levantamento	31
3.5.2.4 Inspeção	31
3.6 CONDENAÇÕES E SANÇÕES	32
4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	33
5 GOVERNANÇA E GESTÃO	34
5.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	34
5.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	34
5.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	36
5.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS	36
5.1.4 PARCERIAS FIRMADAS	37

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2018

5.2	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	37
5.2.1	RÁDIO	38
5.2.2	TELEVISÃO	38
5.2.3	SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO.....	38
5.2.4	REDES SOCIAIS	38
5.2.5	PUBLICAÇÕES.....	39
5.2.5.1	Eletrônica	39
5.2.5.2	Impressa.....	39
5.2.6	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	39
5.2.7	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	40
5.2.8	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	41
5.3	OUVIDORIA	43
5.4	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	44
5.4.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	44
5.4.2	FUNDO de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL de REEQUIPAMENTO TÉCNICO	44
5.5	GESTÃO de PESSOAS	44
5.5.1	AÇÕES EM DESTAQUE NO PERÍODO.....	45
5.5.2	QUADRO de SERVIDORES	45
5.5.3	ORGANOGRAMA.....	46
5.6	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	46
5.6.1	MEMBROS E SERVIDORES.....	47
5.6.2	JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	47
5.6.3	BIBLIOTECA E MEMORIAL.....	47

1 SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete Conselheiros, escolhidos três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo dois, dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento e um, de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e no da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos Presidentes, excluído o Presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras, ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.



Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Vice-Presidente



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece, nos artigos 32 a 35 a regulamentação do Tribunal de Contas, com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE Tocantins abrange, entre outros, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme a tabela a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados ao TCE/TO.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1 Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	2
	Fundação	3
	Fundo	29
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	20
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	1
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo - MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		79

Fonte: CADUM

1.2.1.2 Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	5
	Autarquia	13
	Fundação	11
	Fundo	409
	Instituto	10
	Prefeitura	139
	Secretaria	89
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		817

Fonte: CADUM

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2017/2018, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

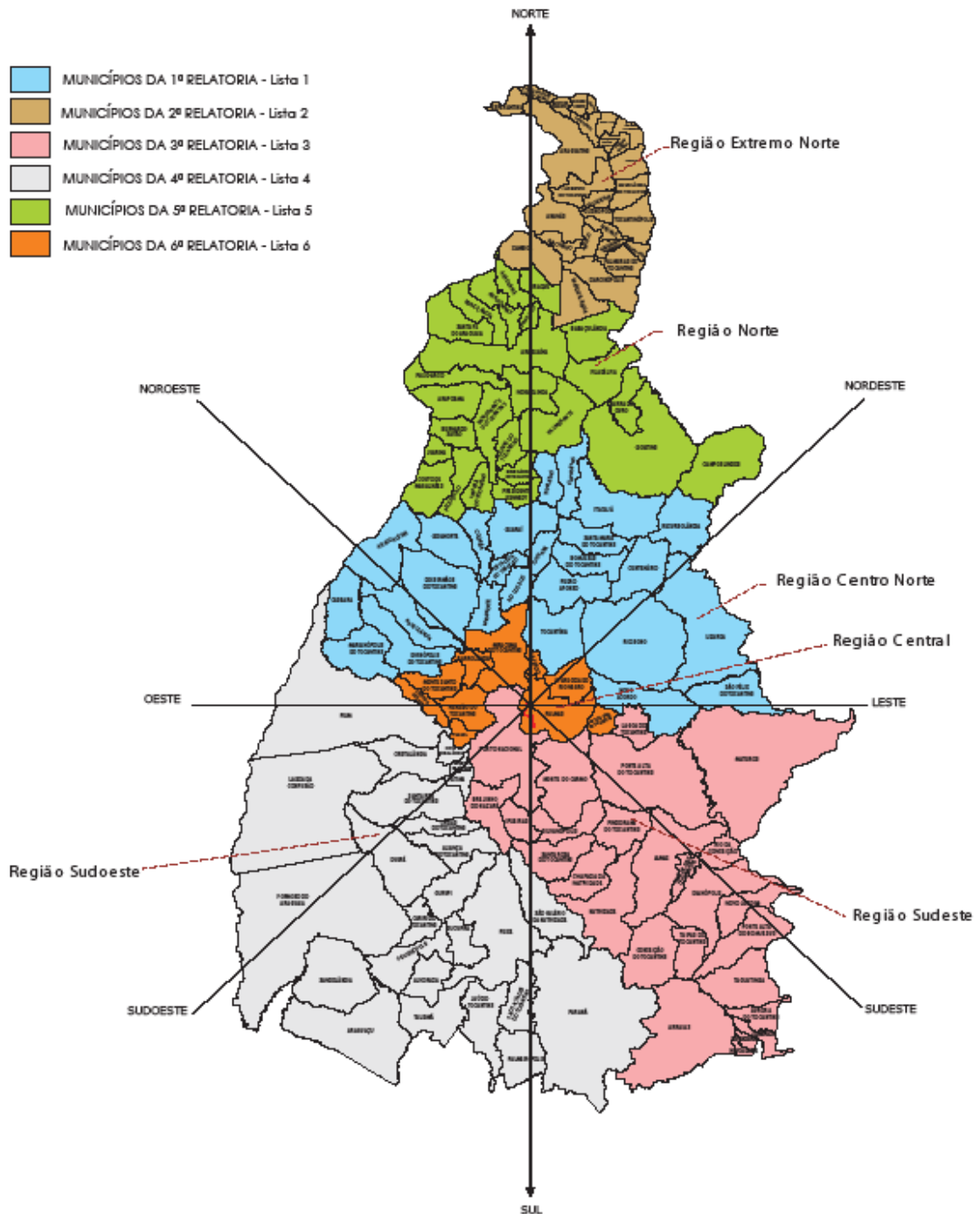


Figura 2- Mapa do Tocantins

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-134 e UEst-12) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 27 (UMun-132 e UEst-14) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 26 (UMun-154 e UEst-13) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-161 e UEst-17) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 25 (UMun-132 e UEst-5) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-104 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: DIGCE/CADUN

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

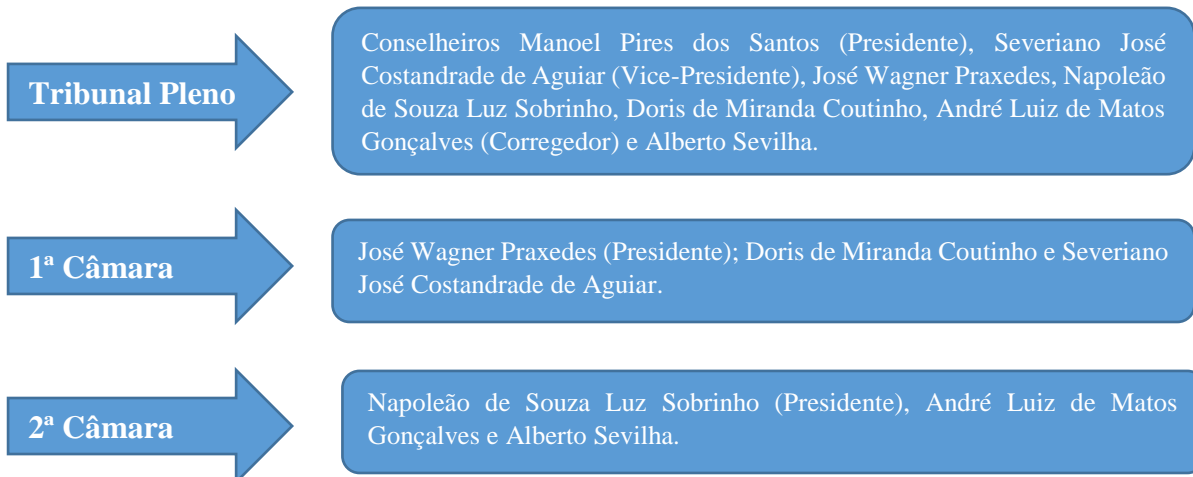
De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre.

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo instaurado	1311
Deliberação	
Acórdão	460
Parecer Prévio	31
Resolução	533
Pleno	
Ato Normativo	5
Atos de Pessoal	437
Auditoria, Inspeção e Levantamento julgados	56
Consulta	4
Decisão Cautelar	14
Denúncia	1
Prestação de Contas Consolidadas	31
Prestação de Contas de Ordenador	107
Processo julgado nas Câmaras	875
Processo julgado no Pleno	154
Representação	21
Sessões realizadas	37
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 46.079,18
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 1.279.393,42
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 372.756,64
Atividades de capacitação	
Servidores capacitados	138
Jurisdicionados capacitados	821
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	62
Edição do Jornal Informativo do TCE/TO	1

Fonte: SIGEC

2.2 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.



2.2.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO



Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Parecer, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa, Ato e decisão monocrática. No Tribunal, são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 13 (treze) sessões ordinárias, decidiu 154 (cento e cinquenta e quatro) processos. O Tribunal Pleno realizou no período, 1 (uma) sessão extraordinária de caráter

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2018

reservado. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 11 (onze) sessões ordinárias, atingiu o total de 343 (trezentos e quarenta e três) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 12 (doze) sessões ordinárias, alcançou o total de 532 (quinhentos e trinta e dois) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

COLEGIADO	SESSÕES - 2º TRIMESTRE		DELIBERAÇÕES - 2º TRIMESTRE	
	2017	2018	2017	2018
Plenário	8	14	87	154
1ª Câmara	7	11	411	343
2ª Câmara	7	12	901	532
Total	22	37	1399	1029

Fonte: SIGEC

2.2.1.1 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS PLENO
Instrução Normativa	-	2
Projeto de Lei	2	2
Resolução Administrativa	1	1
Resolução Normativa	1	-
Total	4	5

Fonte: SIGEC

No trimestre, o TCE/TO aprovou os seguintes atos normativos:

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa TCE/TO Nº 1 , de 4 de abril de 2018, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XI, nº 2063, 4 maio 2018, p. 1. (Processo nº 1174/2018)	Projeto de Instrução Normativa que acresce o § 5º ao art. 9º, da Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 28 de agosto de 2013, que estabeleceu os procedimentos para formalização do processo de Acompanhamento do Cumprimento das Decisões - ACD.
Instrução Normativa TCE/TO Nº 2 , de 20 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XI, nº 2100, 28 jun. 2018, p. 2-6. (Processo nº 2921/2018)	Que dispõe sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Projeto de Lei TCE/TO Nº 1 , de 6 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XI, nº 2084, 6 jun. 2018, p. 1-2. Resolução nº 261/2018 TCE-Pleno (Processo nº 5076/2018)	Que dispõe sobre a revisão geral anual dos cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Projeto de Lei TCE/TO Nº 2 , de 6 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XI, nº 2084, 6 jun. 2018, p. 2. Resolução nº 262/2018 TCE-Pleno (Processo nº 5077/2018)	Que dispõe sobre a revisão geral anual dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa TCE/TO Nº 2 , de 3 de junho de 2018, Boletim Oficial do TCE/TO, ano XI, nº 2098, 26 jun. 2018, p. 1. (Processo nº 4146/2018)	Projeto de Resolução Administrativa que dispõe sobre a antecipação da gratificação natalina no mês do aniversário do servidor.

Fonte: SIGEC

2.3 JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins encontra-se em fase de implantação, com normativo regulamentando sua uniformização, elaborando e divulgando ementas de todas as decisões colegiadas deste Tribunal, disponíveis para consulta no e-Contas.

Visando a atualização dos procedimentos com um padrão mínimo de uniformização, este Tribunal, por meio de seus técnicos, participa do JURISTCs e Fórum de Processualística (Encontros Nacionais que acontecem anualmente), os quais fomentam o desenvolvimento de uma jurisprudência sistematizada.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões-SGD, onde são selecionadas as decisões relevantes por assunto, contendo também a informação daquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

2.4 AÇÕES EM DESTAQUE NO PERÍODO

Abaixo, as principais manchetes das matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre.

PRINCIPAIS AÇÕES EM DESTAQUE
05/04 - TCE-TO participa de Encontro Técnico da Asur – Associação das Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul
06/04 - Resolução do TCE determina providências sobre gestão de resíduos sólidos - TCE-TO firma Termo de Cooperação Técnica com TRF-4
09/04 - TCE, MPE, ATM e Semarh discutem realização de evento sobre resíduos sólidos
10/04 - Reunião entre TCE-TO e MPE-TO trata dos direitos de crianças e adolescentes
12/04 - TCE-TO sedia reunião do Fórum de Combate à Corrupção
20/04 - TCE-TO promove capacitação técnica para contadores e desenvolvedores de sistemas municipais
24/04 - Corte de Contas capacita engenheiros e peritos da PF - Estadão publica artigo da conselheira Doris sobre o PL 7448

03/05 - Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará visitam o TCE-TO
08/05 - Representantes do TCE/AL visitam TCE/TO
09/05 - Reunião apresenta resultados do Planejamento Estratégico de Brejinho de Nazaré
11/05 - Primeira Relatoria emite recomendação aos institutos de previdência
14/05 - CidadaniAtiva é tema de Conferência em Miami - Procedimentos em licitações é tema de atualização no TCE
17/05 - TCE/TO lança concurso de vídeos pelo celular “Fiscalize em 1 Minuto” - Jornalista do TCM/RJ conhece plano de comunicação do TCE/TO
18/05 – TCE adere à auditoria coordenada sobre governança ambiental
23/05 – TCE/TO recebe consultor do 15º Prêmio Innovare
05/06 – 98% dos municípios tocantinenses respondem o questionário do IEGM
07/06 – Evento debate ações para mudar cenário da gestão de resíduos sólidos no Estado - TCE-TO firma Termo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental
08/06 – TCE cobra regularização do Portal da Transparência do Estado
21/06 – Plano Estratégico: resultados obtidos no primeiro semestre são apresentados
22/06 – Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos: Atricon edita orientação
26/06 – Auditor de Controle Externo ministra palestra no IFTO
21/06 – Mediadores da Leitura participam do TCE de Portas Abertas

Fonte: Site/ Notícias

2.5 BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE

Ampliar a efetividade das ações do controle externo por meio do recolhimento dos débitos e multas ao erário é um dos objetivos do Plano Estratégico 2016-2021, bem como a implementação das recomendações e determinações do TCE/TO.

Os benefícios das ações de controle externo ocorrem da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, da sugestão de aprimoramento das leis, de melhorias na alocação de recursos, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Neste Relatório, consideramos ‘benefício’, como sendo débito imputado, multa aplicada, economia, ganho ou melhoria decorrente da atuação do Tribunal, igualmente como a expectativa de controle gerada pelas ações desta Corte de Contas.

A seguir, em ordem cronológica, estão apresentadas algumas ações de controle noticiadas no portal do TCE/TO.

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DAS AÇÕES EM DESTAQUE

11/05 – TCE julga irregulares contas da Fundesportes e imputa débito de 3 milhões

08/06 – Decisão Cautelar determina a suspensão da Concorrência Internacional nº 5/2018, da Secretaria da Infraestrutura do Município de Araguaína

20/06 – Presidente do Fundo de Saúde de Itaguatins terá que devolver mais de R\$ 290 mil aos cofres municipais.

Fonte: Site/ Notícias

3 O CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

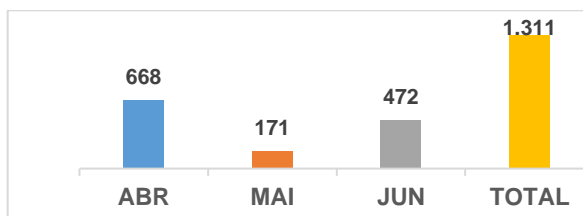
§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

3.1 PROCESSOS AUTUADOS

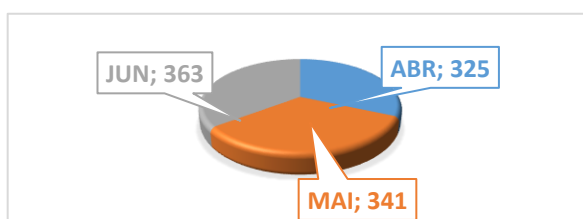
No trimestre foram autuados 1.311 processos, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: SIGEC/e-Contas

3.2 PROCESSOS DELIBERADOS

O gráfico abaixo ilustra o quantitativo de 1.029 processos deliberados no trimestre, incluindo todos os processos de controle externo, julgamento de contas, atos de pessoal e atos normativos, de acordo com o mês da decisão.



3.3 CONTROLE EXTERNO

No trimestre, o Tribunal apreciou 1.029 processos de controle externo conforme quadro a seguir.

Natureza do processo	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	13	-	-	13
Agravo	1	-	-	1
Aposentadoria	-	68	312	380
Auditoria de Regularidade	1	29	22	52
Concurso Público	2	2	2	6
Consulta	4	-	-	4
Contrato de Prestação de Serviços	3	-	-	3
Denúncia	1	-	-	1
Embargos de Declaração	4	-	-	4
Inexigibilidade de Licitação	2	-	-	2
Inspeção	-	1	2	3
Instrução Normativa	2	-	-	2
Levantamento	1	-	-	1
Outros	1	1	-	2
Pedido de Reconsideração	1	-	-	1
Pedido de Reexame	15	-	-	15
Pensão	-	6	18	24
Pregão	4	-	-	4
Prestação de Contas Consolidadas	1	14	17	32
Prestação de Contas de Ordenador	-	87	20	107
Procedimento Licitatório - Outros	1	-	-	1
Projeto de Lei	2	-	-	2
Readaptação	-	-	1	1
Recondução à Cargo Efetivo	-	-	3	3
Recurso Ordinário	62	-	-	62
Registro de Pessoal Efetivo	-	5	4	9
Registro de Pessoal Temporário	-	-	1	1
Representação	21	-	-	21
Requerimento	3	-	-	3
Reserva Remunerada	-	-	5	5
Resolução	2	-	-	2
Resolução Administrativa	1	-	-	1
Reversão	-	1	-	1
Revisão de Aposentadoria	-	-	3	3
Revisão de Pensão	-	-	3	3
Revisão de Reserva Remunerada	-	-	1	1
Sicap - Contábil	-	123	111	234
Tomada de Contas Especial	6	6	7	19
Total	154	343	532	1.029

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3.1.1 Julgamento de Contas

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

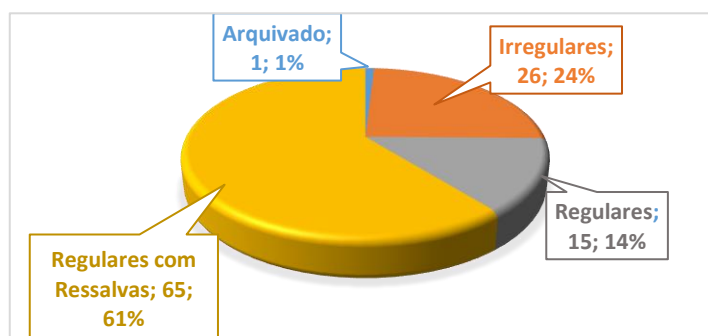
3.3.1.1.1 Contas dos ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

JULGAMENTO DE CONTAS DOS ORDENADORES

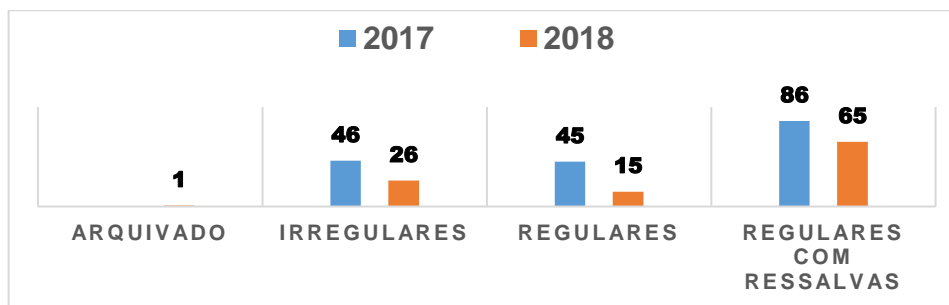


O gráfico demonstra que no trimestre, das 107¹ Prestações de Contas dos Ordenadores, 61% foram julgadas regulares com ressalvas.

Em 1 (um) processo foi determinado o arquivamento, sem julgamento de mérito, por não ter havido execução orçamentária, conforme Resolução nº 315/2018, referente ao Processo nº 3730/2017 - Prest. Contas Ordenador/2016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.

A representação abaixo, faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores entre os exercícios de 2017 e 2018, em um mesmo período.

¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem "Prefeitos como ordenadores de despesas", haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, a qual sobrestou os referidos processos até o deslinde conclusivo do Recurso Extraordinário nº 848.826 em curso no Supremo Tribunal Federal – STF.



3.3.1.1.2 Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS		
Parecer Prévio	Quantidade	Nº processo / jurisdicionado
Aprovado	7	4684/2017 - Pref. Mun. de Bandeirantes do Tocantins 4690/2017 - Pref. Mun. de Santa Rita do Tocantins 4715/2017 - Pref. Mun. de Babaçulândia 4727/2017 - Pref. Mun. de Muricilândia 4728/2017 - Pref. Mun. de Aragominas 4729/2017 - Pref. Mun. de Santa Fé do Araguaia 5442/2016 - Pref. Mun. de Silvanópolis
Rejeitado	24	4664/2017 - Pref. Mun. de Fátima 4676/2017 - Pref. Mun. de Paranã 4688/2017 - Pref. Mun. de Monte Santo do Tocantins 4694/2017 - Pref. Mun. de Oliveira de Fátima 4709/2017 - Pref. Mun. de Formoso do Araguaia 4713/2017 - Pref. Mun. de Araguaçu 4717/2017 - Pref. Mun. de Itaporã do Tocantins 4733/2017 - Pref. Mun. de Pau D'Arco 4743/2017 - Pref. Mun. de Aparecida do Rio Negro 4745/2017 - Pref. Mun. de Lagoa da Confusão 4752/2017 - Pref. Mun. de Sandolândia 4768/2017 - Pref. Mun. de Barrolândia 4801/2017 - Pref. Mun. de Miracema do Tocantins 5130/2016 - Pref. Mun. de Buriti do Tocantins 5242/2016 - Pref. Mun. de Darcinópolis 5285/2016 - Pref. Mun. de Riachinho 5316/2016 - Pref. Mun. de Angico 5359/2016 - Pref. Mun. de Itaguatins 5441/2016 - Pref. Mun. de Palmeiras do Tocantins 5455/2016 - Pref. Mun. de Sítio Novo do Tocantins 5460/2016 - Pref. Mun. de Wanderlândia 5479/2016 - Pref. Mun. de Formoso do Araguaia 5772/2017 - Pref. Mun. de Cristalândia 6743/2017 - Pref. Mun. de Mateiros
TOTAL		31

No trimestre, foram apreciados 31 processos de Prestações de Contas Consolidadas, e o quadro a seguir, explica que, das contas decididas, 77% foram rejeitadas.



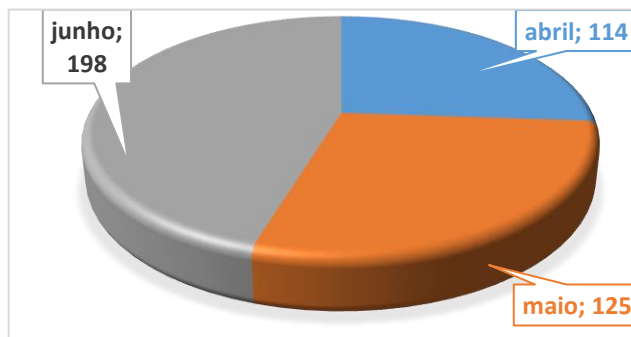
3.3.1.2 Atos de Pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram, aposentadorias, 380 (87%), pensões 24 (5,5%) e registro de pessoal efetivo 9 (2,1%).

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, destaca-se que, dos 437 processos apreciados no trimestre, nenhum apresentou registro negado em razão de ilegalidades. Quando o ato de concessão de aposentadoria, reforma e pensão for considerado ilegal por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício, estabelecidos na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor ao serviço, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

O gráfico a seguir representa o total de processos deliberados no trimestre, de acordo com o mês da decisão.



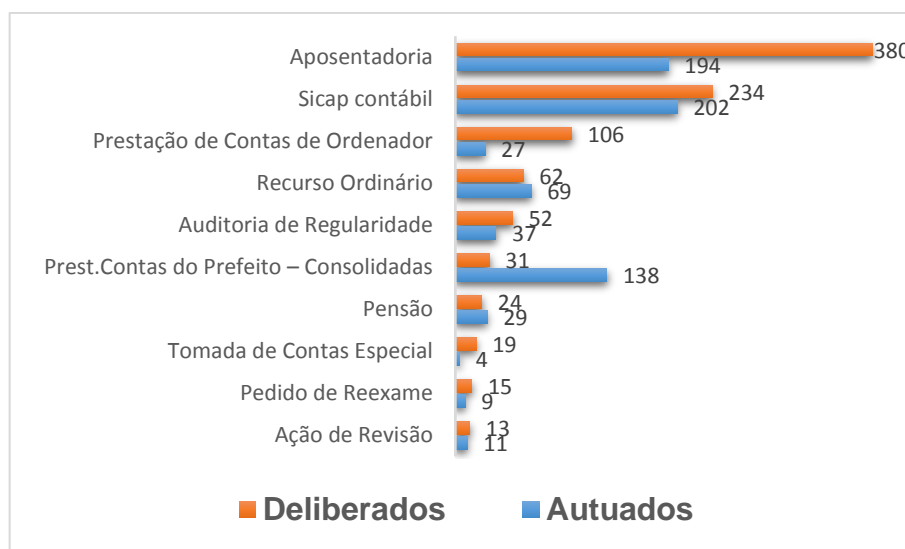
3.3.1.3 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Abril	11	231
Maio	20	579
Junho	4	183
Total	35	993

Fonte: SIGEC

3.3.1.4 Processos com maior quantitativo de autuação x deliberação no período



Fonte: SIGEC

3.4 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2018

artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

Processo	Órgão/entidade	Classe de Assunto	Ratificada	Revogada
4133/2018	Prefeitura de Itapiratins	Denúncia e Representação	1	-
3828/2018	Prefeitura de São Salvador do Tocantins	Procedimento Licitatório	1	-
4560/2017	Prefeitura de Formoso do Araguaia	Atos de Pessoal	1	-
5025/2017	Prefeitura de Santa Fé do Araguaia	Denúncia e Representação	-	1
3120/2018	Prefeitura de Araguaína	Denúncia e Representação	1	-
567/2018	Polícia Militar do Estado do Tocantins.	Atos de Pessoal	1	-
13667/2017	Câmara Municipal de Arapoema	Denúncia e Representação	-	1
4860/2018	Prefeitura de Santa Rita do Tocantins	Denúncia e Representação	1	-
4818/2018	Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína	Denúncia e Representação	1	-
5193/2018	Prefeitura de Alvorada	Denúncia e Representação	1	-
5235/2018	Prefeitura de Colinas do Tocantins	Denúncia e Representação	1	-
5261/2018	Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína	Denúncia e Representação	1	-
5487/2018	Secretaria Municipal de Administração de Araguaína	Denúncia e Representação	1	-
5684/2018	Prefeitura de Babaçulândia	Denúncia e Representação	1	-
Total: 14			12	2

Fonte: SEPLE

3.5 AUDITORIAS, LEVANTAMENTOS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realizou nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender a solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece em seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizados a cada exercício pelas Unidades Técnicas deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

A partir do exercício de 2018, em razão da concretização de algumas estratégias estabelecidas no Planejamento Estratégico em 2017, o Plano Anual do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Planejamento Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016, dentre outras diretrizes a serem seguidas pelos Tribunais de Contas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o

planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam mais céleres e estejam o mais próximo dos assuntos mais demandados pela sociedade uma vez que a Missão do TCE/TO definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução nº 152/2018, aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização, e estabelece as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2018.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e terá como prioridade no exercício de 2018, a execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, receita tributária, licitações, contratos e obras, com o enfoque especificado no Plano.

O Plano Anual de auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, uma vez consolidado e aprovado pelo Tribunal, constitui-se peça fundamental para as Unidades Técnicas que executam a fiscalização nessas modalidades (Diretorias de Controle Externo, Coordenadoria de Auditorias Especiais, Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Coordenadoria de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), pois dispõe sobre as prioridades estabelecidas pelo Colegiado face ao extenso rol de Unidades Jurisdicionadas e áreas da administração pública, e o grande desafio do TCE/TO de alcançar os objetivos estratégicos relativos à celeridade e qualidade do controle externo.

No trimestre, servidores desta Corte de Contas deslocaram-se a diversas localidades do estado com a finalidade de realizar auditorias e inspeções, conforme detalhado a seguir. As informações podem ser obtidas no Sistema e-Contas, através do link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas/>.

3.5.1 AUDITORIAS E INSPEÇÕES AUTUADAS

3.5.1.1 Auditoria de regularidade municipal

Processo	Exercício	Órgão
4520/2018	Janeiro a abril de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins
4519/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins
4521/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
4903/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Câmara Municipal de Augustinópolis
4905/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis
4909/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Prefeitura Municipal de Augustinópolis
4911/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Câmara Municipal de Buriti do Tocantins
4913/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins
4915/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
5012/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Câmara Municipal de Pium
5014/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Fundo Municipal de Assistência Social de Pium
5016/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Prefeitura Municipal de Pium

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2018

5018/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Câmara Municipal de São Valério da Natividade
5020/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
4522/2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins
4621/2018	Janeiro a abril de 2018	Câmara Municipal de Goiatins
4660/2018	Janeiro a abril de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Goiatins
4662/2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Goiatins
4843/2018	Janeiro a abril de 2018	Câmara Municipal de Babaçulândia
4844/2018	Janeiro a abril de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia
4845/2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Babaçulândia
4846/2018	Janeiro a abril de 2018	Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia
4847/2018	Janeiro a abril de 2018	Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia
4848/2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
4904/2018	Janeiro a abril de 2018	Câmara Municipal de Augustinópolis
4908/2018	Janeiro a abril de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis
4910/2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Augustinópolis
4912/2018	Janeiro a abril de 2018	Câmara Municipal de Buriti do Tocantins
4914/2018	Janeiro a abril de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins
4916/2018	Janeiro a abril de 2018	Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
5013/2018	Janeiro a maio de 2018	Câmara Municipal de Pium
5015/2018	Janeiro a maio de 2018	Fundo Municipal de Assistência Social de Pium
5017/2018	Janeiro a maio de 2018	Prefeitura Municipal de Pium
5019/2018	Janeiro a maio de 2018	Câmara Municipal de São Valério da Natividade
5021/2018	Janeiro a maio de 2018	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
5348/2018	Janeiro a maio de 2018	Prefeitura Municipal de Itaguatins

Fonte: SIGEC/e-Contas

3.5.1.2 Auditoria de regularidade estadual

Processo	Exercício	Órgão
4406/2018	Janeiro a dezembro de 2017	Secretaria da Saúde

Fonte: SIGEC/e-Contas

3.5.1.3 Inspeção

Processo	Órgão/objeto auditado
5863/2018	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas

Fonte: SIGEC/e-Contas

3.5.2 AUDITORIAS, LEVANTAMENTOS E INSPEÇÕES JULGADAS

3.5.2.1 Auditoria de regularidade municipal

Processo	Exercício	Órgão
5368/2011	Janeiro a fevereiro de 2011	Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus
4457/2012	Janeiro a dezembro de 2011	Câmara Municipal de Esperantina
4564/2013	Janeiro a abril de 2013	Prefeitura Municipal de Abreulândia
8649/2013	Janeiro a junho de 2013	Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
8685/2013	Janeiro a julho de 2013	Prefeitura Municipal de Juarina
10918/2013	Janeiro a setembro de 2013	Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro
11927/2013	Janeiro a outubro de 2013	Câmara Municipal de Porto Nacional
4024/2014	Janeiro a abril de 2014	Prefeitura Municipal de Miranorte
4245/2014	Janeiro a abril de 2014	Prefeitura Municipal de Tocantínia
4210/2014	Janeiro a maio de 2014	Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão
4216/2014	Janeiro a maio de 2014	Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
6487/2014	Janeiro a junho de 2014	Fundo Municipal de Educação de Ananás FME de Ananás
6596/2014	Janeiro a julho de 2014	Prefeitura Municipal de Nova Olinda
6853/2014	Janeiro a agosto de 2014	Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
8858/2014	Janeiro a setembro de 2014	Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins
9472/2014	Janeiro a setembro de 2014	Prefeitura Municipal de Muricilândia
9480/2014	Janeiro a setembro de 2014	Prefeitura Municipal de Aragominas
9485/2014	Janeiro a setembro de 2014	Prefeitura Municipal de Carmolândia
9486/2014	Janeiro a setembro de 2014	Câmara Municipal de Carmolândia
12680/2015	Janeiro a dezembro de 2014	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas
12669/2015	Janeiro a junho de 2015	Fundo Municipal de Educação de Esperantina
11946/2015	Janeiro a agosto de 2015	Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins
12117/2015	Janeiro a agosto de 2015	Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia
12691/2015	Janeiro a agosto de 2015	Prefeitura Municipal de Novo Acordo
13320/2015	Janeiro a setembro de 2015	Prefeitura Municipal de Tocantínia
11708/2016	Janeiro a dezembro de 2015	Fundo Municipal de Saúde de Paranã
8639/2016	Janeiro a maio de 2016	Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia
8640/2016	Janeiro a maio de 2016	Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia
8641/2016	Janeiro a maio de 2016	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
8642/2016	Janeiro a maio de 2016	Prefeitura Municipal de Muricilândia
11690/2016	Janeiro a julho de 2016	Consortio Intermunicipal Delta do Tocantins de Pedro Afonso
11691/2016	Janeiro a julho de 2016	Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso
11694/2016	Janeiro a julho de 2016	Prefeitura Municipal de Colméia
11698/2016	Janeiro a julho de 2016	Prefeitura Municipal de Rio Sono
13054/2016	Janeiro a agosto de 2016	Fundo Municipal de Educação de Aragominas
13055/2016	Janeiro a agosto de 2016	Fundo Municipal de Saúde de Aragominas

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2018

13056/2016	Janeiro a agosto de 2016	Prefeitura Municipal de Aragominas
13805/2016	Janeiro a setembro de 2016	Prefeitura Municipal de Goianorte
13807/2016	Janeiro a setembro de 2016	Fundo Municipal de Saúde de Fátima
13808/2016	Janeiro a setembro de 2016	Prefeitura Municipal de Fátima
13812/2016	Janeiro a setembro de 2016	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Formoso do Araguaia
14294/2016	Janeiro a setembro de 2016	Fundo Municipal de Educação de Guaraí
14295/2016	Janeiro a setembro de 2016	Fundo Municipal de Saúde de Guaraí
11692/2016	Janeiro a dezembro de 2016	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
9393/2017	Janeiro a julho de 2017	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
9669/2017	Janeiro a julho de 2017	Câmara Municipal de Centenário
9670/2017	Janeiro a julho de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Centenário
9671/2017	Janeiro a julho de 2017	Prefeitura Municipal de Centenário
12435/2017	Janeiro a julho de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Miranorte

Fonte: SIGEC/e-Contas

3.5.2.2 Auditoria de regularidade estadual

Processo	Exercício	Órgão
7629/2010	Janeiro a maio de 2010	Secretaria da Saúde
10992/2011	Janeiro a dezembro de 2010	Fundo Estadual de Saúde
7216/2014	Janeiro a dezembro de 2010	Secretaria da Saúde

Fonte: e-Contas

3.5.2.3 Levantamento

Processo	Órgão
8035/2017	Levantamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, ano base 2016

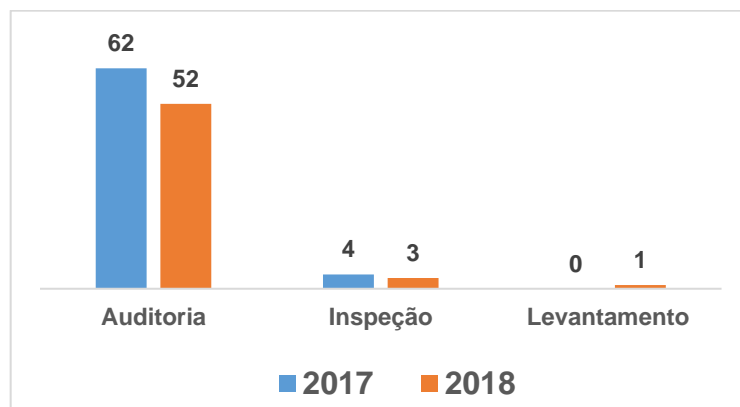
Fonte: SIGEC/e-Contas

3.5.2.4 Inspeção

Processo	Órgão
11777/2015	Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães
12531/2016	Prefeitura Municipal de Carmolândia
14810/2016	Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão

Fonte: SIGEC/e-Contas

No trimestre, foram concluídas 56 fiscalizações, destacando-se as Auditorias, Inspeções e Levantamento. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações do trimestre e no mesmo período do exercício anterior.



Fonte: SIGEC/e-Contas

3.6 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

A seguir, trazemos um resumo das condenações em débito e aplicação de multas, no qual são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE/TO, nos processos julgados no trimestre².

Dos 130 processos de **prestação e tomada de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, em 45 deles (34,62%) foram condenados 103 responsáveis ao ressarcimento de débito e/ou ao pagamento de multa. Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). Nos processos de tomada de contas e/ou tomada de contas especial, foram aplicadas multas e débitos de aproximadamente R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais).

No trimestre, o Cartório de Contas emitiu 390 notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 372.756,64 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 1.279.393,42 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acordos condenatórios, bem como foi demonstrado o recolhimento de multas no valor de R\$ 46.079,18 (quarenta e seis mil, setenta e nove centavos e dezoito centavos) à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Fonte: SIGEC/e-Contas

² Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das decisões do 2º trimestre/2018, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público de Contas. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado, no exercício do controle externo da Administração Pública, com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e na má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e é representado pelo procurador-geral de contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, o qual foi nomeado para mais um mandato, biênio 2018/2019.

No desempenho dessa elevada competência, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 14 sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 818 pareceres em processos sujeitos a decisão do Tribunal, conforme o Sistema de Informações Gerenciais e Custos-SIGEC.

5 GOVERNANÇA E GESTÃO

5.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



5.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes da instituição, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

No TCE/TO a identidade institucional está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores institucionais, conforme apresentado a seguir.



NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização de

forma clara e objetiva e seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor pública.

VISÃO



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES



Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

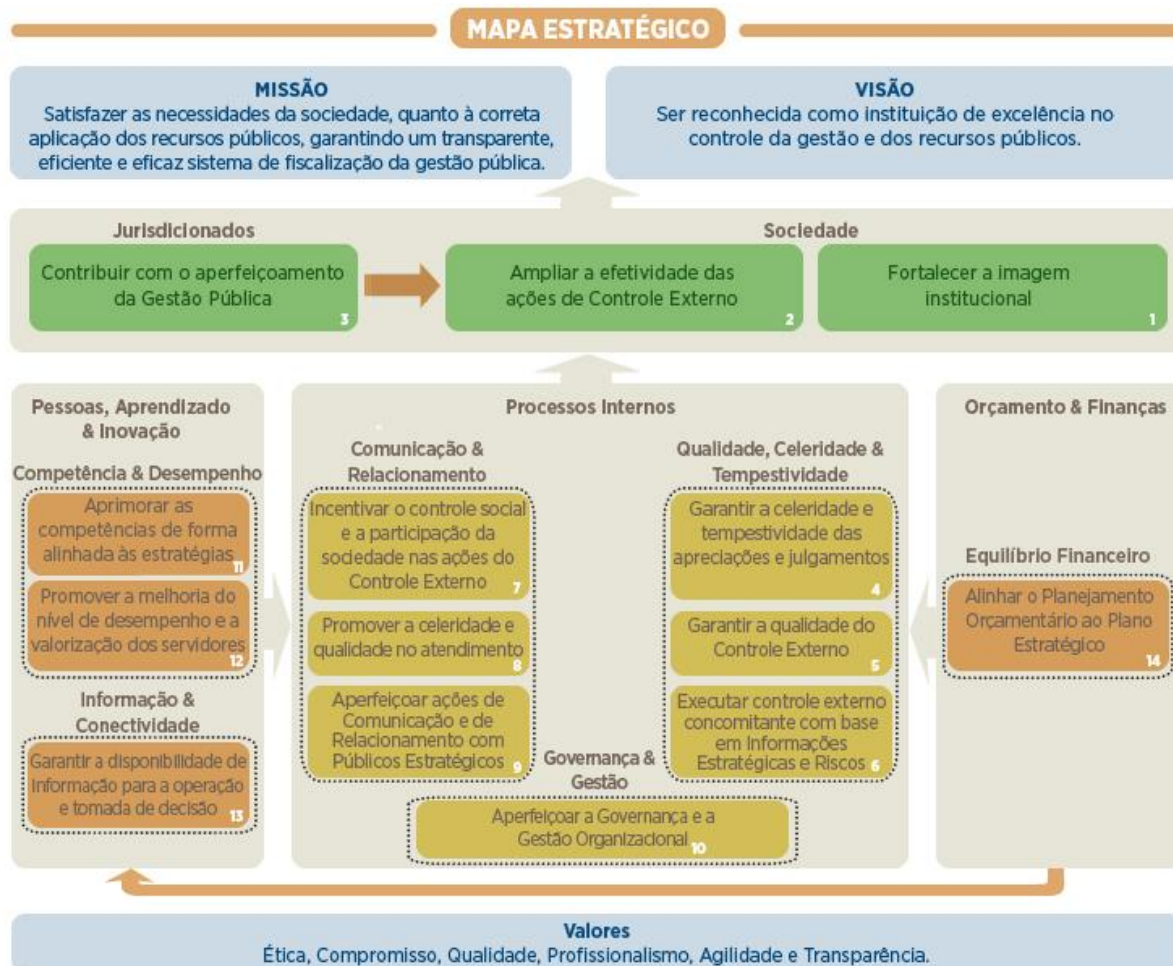
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

5.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A representação gráfica do melhor modo de se atingir as metas se dá por meio do Mapa Estratégico. Ele importa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com o Mapa Estratégico, é possível se abranger uma melhor interpretação, fazendo, assim, com que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



5.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O plano anual deste Tribunal de Contas baseia-se em avaliar as necessidades que abrangem os principais aspectos da Instituição e identificar as lacunas ou áreas que necessitam melhorar seu desempenho, sendo realizado anualmente, a revisão das metas com os gestores das áreas e gerentes de metas.

O processo de acompanhamento da implementação do Plano Estratégico deste TCE/TO, acontece por meio das Reuniões de Monitoramento das Áreas-RMA e do Comitê Estratégico, onde são realizadas as análises críticas dos resultados dos indicadores e Planos de Ação.

Neste trimestre, o desempenho parcial dos indicadores do TCE/TO alcançou o resultado de 63,72%, destacando-se a execução de fiscalização concomitante nos portais da transparência.

Fonte: Channel

5.1.4 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas corpora parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso e Cessão de uso.



Essas parcerias contribuem em melhores resultados para ambos os acordados, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

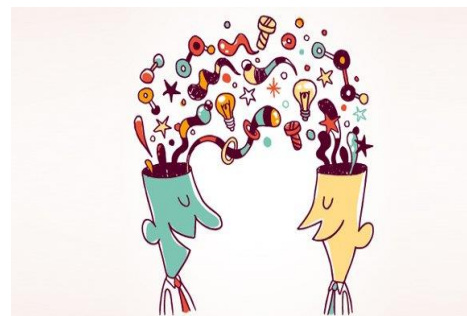
No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

Órgão/Instituição	Objeto
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4).	Termo de Cooperação Técnica - A parceria formaliza que os técnicos da Corte de Contas tocantinense realizem a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Tribunais de Contas dos estados de Ceará, Roraima e Rondônia.
Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE/TO, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Naturatins, Associação Tocantinense de Municípios - ATM e União de Vereadores do Estado do Tocantins - UVET.	No Encontro Técnico sobre Gestão dos Resíduos Sólidos no Tocantins, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental, objetivando unir esforços para dar efetividade à Lei nº 12.305/2010, que trata das diretrizes sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos, com vistas a orientar os gestores municipais para adequarem às exigências legais.

Fonte: Notícias/intranet

5.2 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida por diversos meios, desde o contato com o público externo, feito por meio da Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos

públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO por meio de variados meios de comunicação.

5.2.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

5.2.2 TELEVISÃO



TCE Notícia - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte.

No trimestre foram produzidos e veiculados 3 programas.

5.2.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site* Oficial do TCE/TO, Intranet, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, as quais podem ser acessadas a qualquer momento.

Foram transmitidas no trimestre, 13 sessões do Pleno e 23 das Câmaras.

5.2.4 REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tceto>;
- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>.
- Nesse trimestre o TCE/TO também chegou ao *Instagram*, podendo ser acompanhado através do endereço www.instagram.com/tcetocantins.



5.2.5 PUBLICAÇÕES

5.2.5.1 Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. No trimestre foram publicadas 62 edições.



5.2.5.2 Impressa



Informativo do TCE, edição 115 com tiragem de 3000 exemplares.

5.2.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas, se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Por meio da *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público Interno



Plataforma Channel



Contracheque



Webmail



Acesso Restrito



Intranet



SAÚDE

• Cidadão




• Jurisdicionado



5.2.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço	Especificação
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Sistema de Saúde, Formação e Desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Esse portal dá acesso a Agendamento de Consulta, Cartão de Vacinação, Prontuário Eletrônico, Qualidade de Vida, Controle da Farmácia, entre outros.</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>

SEI		Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
-----	---	---

5.2.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço	Especificação	Especificação
e-Contas		É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, assim, em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. de 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões		A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial		Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria		Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão		Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2018

CADUN	 <p>CADUN Cadastro Único</p>	<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM	 <p>iegm IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP	 <p>SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado será disparado pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.</p>

Fonte: Site/ Intranet

5.3 OUVIDORIA

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE-TO) é o órgão responsável por fiscalizar como o governo estadual, as prefeituras, as secretarias e as câmaras de vereadores aplicam o dinheiro público.



A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, inclusive sobre os serviços prestados pelo próprio TCE.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para o recebimento de solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso a Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO possui no *site* institucional o canal abaixo, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso pelo cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

ON LINE



[Clique aqui](#)

TELEFONE



0800-644-5800

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Palmas / TO

PRINCIPAIS AÇÕES EM DESTAQUE - OUVIDORIA

30/04 – Ouvidoria disponibiliza WhatsApp para receber denúncias

28/05 – Ouvidoria do TCE/TO participa da 25ª edição do Ação Global

Fonte: Site/ Notícias

5.4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a intenção de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

5.4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	133.281.333,00	66.738.568,81	50,07	57.345.284,87	55.980.182,77	1.365.102,10
Pessoal e encargos sociais	98.377.273,00	47.648.116,29	48,43	41.665.554,70	41.662.531,09	3.023,61
Outras despesas correntes	31.431.138,00	19.073.106,58	60,68	15.662.384,23	14.311.503,74	1.350.880,49
Investimentos	472.922,00	17.345,94	3,67	17.345,94	6.147,94	11.198,00
Investimentos outras fontes	3.000.000,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

5.4.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.070.000,00	256.968,00	-	816.960,21	78.011,35	738.948,86
Outras despesas correntes	570.000,00	28.968,00	-	816.960,21	78.011,35	738.948,86
Investimentos	3.500.000,00	228.000,00	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

5.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo cultivar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam

profissionalmente e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas, como vacinação, doação de sangue, tabagismo, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão e diabetes. Também prepara seus servidores para aposentadoria com programas específicos, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

5.5.1 AÇÕES EM DESTAQUE NO PERÍODO

Abaixo, as principais manchetes das matérias veiculadas no portal do TCE/TO, relacionadas aos servidores, em ordem cronológica, no trimestre.

PRINCIPAIS AÇÕES EM DESTAQUE
03/04 - TCE lança Programa de Desenvolvimento de Lideranças
27/04 - Parabéns, Auditor de Controle Externo
03/05 - Abertura dos Jogos Internos do TCE-TO acontece neste sábado, às 10h30
07/05 - Abertura dos Jogos Internos conta com animação e integração dos servidores - TCE realiza Semana do Controle Social
14/05 - Procedimentos em licitações é tema de atualização no TCE
07/06 - Projeto de lei da data base é enviado à Assembleia Legislativa
29/06 – Mais quatro servidores são aposentados pelo PAI

Fonte: Site/ Notícias

5.5.2 QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos, apresentou a seguinte situação:

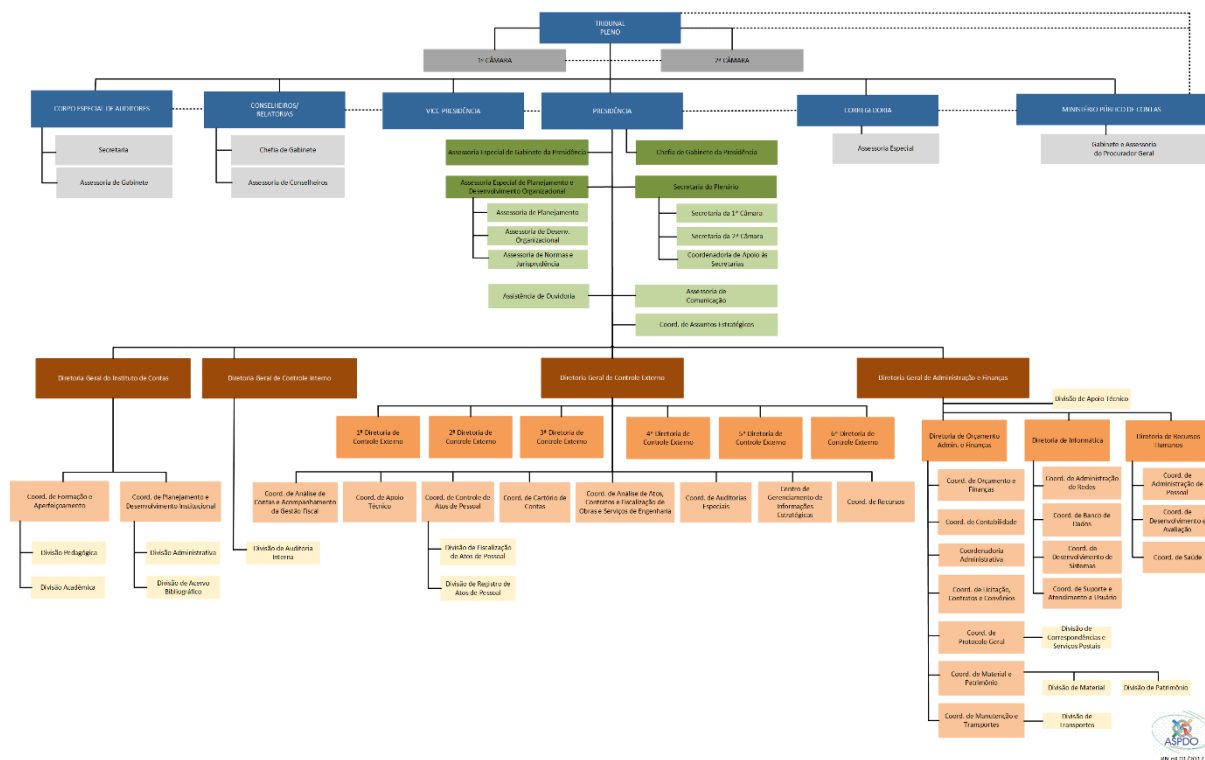
ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,40%	
	Conselheiros Substitutos	11	2,20%	
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,40%	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE	269	53,91%	
	Exclusivamente comissionados	134	26,85%	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,20%
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,20%
		Mandato classista	3	0,60%
À disposição de outros órgãos	3	0,60%		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	18	3,61%	
	Sem ônus para o requisitante	45	9,02%	
Total de servidores		499	100%	

Fonte: COAPE

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal. No trimestre, o quantitativo de 47 estagiários.

Fonte: COADP

5.5.3 ORGANOGRAMA



5.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO) de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

Neste trimestre o TCE/TO, promoveu a qualificação profissional para 138 servidores, 821 jurisdicionados e 206 cidadãos, conforme as capacitações a seguir:

5.6.1 MEMBROS E SERVIDORES

Treinamento: Introdução à Gestão Atuarial em Fundos de Pensão.

Oficinas: 32nd ICGFM Annual International Training Conference, Creating a Citizen and Business Enabling Environment; VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas; Funcionamento e Execução de Sistemas de Controle e Controladoria Avançado com foco em Resultados, Combate à Corrupção e Governança; 1º Workshop eSocial para Órgãos Públicos - Sistema de Informações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista.

Encontros: 1º Encontro Técnico de TI dos Tribunais de Contas; Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas; Reunião Técnica da Rede Nacional de Indicadores Públicos - REDE INDICON; 25ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF); 9º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública e 1º Encontro de Controle Interno e Auditoria de Goiás.

Cursos: Auditoria de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana; E-Social Teoria e Prática voltado ao Setor Público; Licitação, Fiscalização de Contratos e Sanções Aplicáveis na Administração Pública: Questões Jurídicas e Aspectos Práticos, Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO; Operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SIAFE-TO).

Seminário: 1º Simpósio Nacional de Educação; Seminário de Apresentação dos Estudos de Compras do Observatório da Despesa Pública nos Tribunais de Contas; Contas Públicas são da nossa conta.

5.6.2 JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

Oficinas: Orientação sobre SICAP/AP;

Encontros: Encontro Técnico - SICAP/CONTÁBIL/2018; Desafios da Gestão dos Resíduos Sólidos no Tocantins; Programa TCE de Portas Abertas para a Universidade.

Cursos: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Seminário de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas; Instrução Normativa nº 5/2017 do MPDG; Controle Social; Elaboração de Termo de Referência; Palestra sobre Controle Social - Projeto GEDA.

Fonte: SIGEC/ISCON

5.6.3 BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas, dispõe da Biblioteca, “Conselheiro José Ribamar Meneses” com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis desde informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, também há preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

TRIBUNAL de CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Yara de Mello Rocha
Narayana Asevedo Soares Borges
Pablo Ferreira do Espirito Santo
Gabriela Medeiros Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>